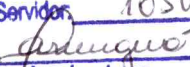




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.375, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 10 / 12 / 2020
Matricula do Servidor 10503
 Assinatura

REVOGA A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADA PARA INSTALAÇÃO FABRIL DE EMPREENDIMENTO – “FABRICA DE SORVETES DIPPIN DOT´S”, NO BAIRRO COBRAICE, NESTE MUNICÍPIO. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 5.130/2019 E LEI Nº 2.830/2018.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, incisos VIII e XXVII, art. 12, inciso IV e V da Lei nº 2830/2018 e art.2º, §2º e art.5º do Decreto nº 5130/2019, conforme informações contidas no processo administrativo n.º 4643/2019.

**CONSIDERANDO** que a empresa **GB INN GRUPO BRASIL INVESTIMENTOS EM NOVOS NEGÓCIOS**, solicitou benefícios fiscais preconizados na Lei n.º 2.830/2018, bem como autorização para instalação da **PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS E SORVETES LTDA**, para o empreendimento quer seja fábrica sorvete “DIPPIN DOT´S”, na qual iria gerar novas oportunidades de emprego direto e indireto, o que reduziria os índices de desempregados no Município;

**CONSIDERANDO** o que o Poder Executivo com base no artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, instrumentalizou a permissão de uso em favor da **PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS E SORVETES LTDA**, sendo feito a título precário, pelo Decreto nº 5130/2019;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso em questão, teve como finalidade o atendimento a Lei nº 2830/2018, quanto a incentivos fiscais e econômicos às novas empresas e indústrias no Município de Conceição da Barra -ES;



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**CONSIDERANDO** que passado mais de 12 meses após a permissão de uso, a empresa PERMISSONÁRIA não implantou o empreendimento, deixando de atender os requisitos da Lei nº 2830/2018;

**CONSIDERANDO** o descumprimento do Art. 12, incisos IV e V da Lei nº 2.830/2018 e §2º do Art.2º e Art.5 do Decreto nº 5130/2019, em especial pela não apresentação de Projeto de Empreendimento;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica **REVOGADO** a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO concedido à **PREMIER COMERCIO DE ALIMENTOS E SORVETES LTDA, CNPJ n.º 07.943.776/0001-94**, localizada a Rua Barbara Heliodora, n.º 466, Centro – Governador Valadares/MG – CEP: 35.010-040, representada pelo Senhor **MATEUS DE ASSIS PEREIRA CACAU**, inscrito no CPF sob n.º 061.747.916-02, referente ao imóvel situado na Rodovia BR 101, km 36, na localidade de cobraice, no Distrito de Braço do Rio, neste Município, com área de 7.450,00 m<sup>2</sup> para instalação da Fábrica de Sorvetes “Dippin Dot’s”.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

  
**Jonias Dionísio Santos**  
**Prefeito**